



# DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV - Nº 3312 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023

### SUMÁRIO

LEIS .....	página 01
PORTARIAS .....	página 03
AVISOS .....	página 06
EXTRATOS CLCA .....	página 06

### PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 114/2023

Dispõe sobre designação de servidor para o cargo de Gestor de Recursos.

### LEIS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 073, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Associação Sociocultural do Joaz Souza e Adjacentes (AJOSA) para fins de realização do Carnaval nas Praças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Sociocultural do Joaz Souza e Adjacentes (AJOSA), entidade social sem fins lucrativos, com objetivo de transferência de recursos para o fim específico de realização de Projeto Cultural denominado "Carnaval nas Praças".

**Art. 2º.** O valor do convênio de que trata a presente Lei corresponde ao montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cujas despesas correrão por dotação orçamentária própria, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações orçamentárias necessárias à consecução do objeto pactuado.

**Art. 3º.** A celebração do respectivo convênio não isenta o conveniente da observância das disposições contidas no art. 45 da Lei nº 3.679, de 22 de dezembro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

**Art. 4º.** É vedada a destinação de recursos para fins diversos do previsto nesta lei.

**Art. 5º.** A liberação dos recursos de que trata a presente lei está condicionada a aprovação do respectivo Plano de Trabalho junto ao setor competente deste Município, podendo para tanto sugerir mudanças ou exigir adequações na proposta.

**Art. 6º.** Fica ainda o conveniente obrigado efetuar prestação de contas dos recursos recebidos mediante convênio, a qual deverá ser apresentada junto à Controladoria Geral do Município no prazo máximo de 60 (sessenta dias) contados a partir da conclusão do objeto celebrado.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba-PI, 10 de fevereiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



Assinatura Digital

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 115/2023

Nomeia os membros do Comitê de Investimentos junto ao Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, do Decreto Municipal nº 2.618/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Investimentos junto ao Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP, os seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Rosela Vasconcelos da Cunha	Representante do Poder Executivo Municipal
Fabio Paiva Martins	Diretor de Previdência Social do IPMP
Fernando Carvalho Santos Correia	Servidor do Quadro Técnico do IPMP
Wesley de Oliveira Silva	Representante do Conselho Municipal de Previdência
Kleber Neves Lima	Servidor do Quadro Técnico da Prefeitura

Art. 2º. Fica designado para a função de Coordenador do Comitê de Investimentos o servidor Fábio Paiva Martins.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 02/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e conforme os processos administrativos abaixo discriminados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRA CARDOSO DIAS, CPF nº 047.812.163-66, ocupante do cargo de **Assessora de Controle Interno**, lotada na Secretaria de Fazenda, para exercer o encargo de **Fiscal do Contrato** nº 149/2023, vinculado ao Processo Administrativo nº 878/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ nº 06.554.430/0001-31, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a empresa **INTEGRA ASSESSORIA RH E PROCESSAMENTO DE DADOS S.C.**, CNPJ nº 10.818.111/0001-63.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de fevereiro de 2023

*Gil Borges dos Santos*  
GIL BORGES DOS SANTOS  
Secretário de Fazenda  
Prefeitura Municipal de Parnaíba



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº123/2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de **Aposentadoria por Idade (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição)** que originou o Processo Administrativo nº 463/2022, de 06 de dezembro de 2022, e de acordo com o art. 40, §1º, inciso III da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e/c com art.9º da Lei Municipal nº 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, ANTONIA MARIA COSTA DO NASCIMENTO, zeladora, matrícula nº. 11706 RG: 432.381 SJSP-PI, PIS/PASEP nº 12078093736, CPF nº. 3948305315, admitida em 02/02/1998 com 61 (sessenta e um) anos de idade e 9125 dias de contribuição, que corresponde a 25 (vinte e cinco) anos, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

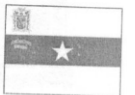
Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.463/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI..... de	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....		65,10
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.367,10
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	1.437,54
Proporcionalidade – 81,35%		RS	1.169,44
Valor do Benefício		RS	1.302,00
Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023			
JERÔNIMO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

**PORTARIAS**

**PORTARIAS**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 124/2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 526/2022, de 09 de dezembro de 2022, e de acordo com o art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 e/c com art.9º da Lei Municipal nº 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, ELIANE MARIA MELO, médica, matrícula nº. 212 RG: 117099 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17019449784, CPF nº. 104.392.263-68, admitida em 01/06/2005 com 71 (setenta e um anos) de idade e 5.912 dias de contribuição, que corresponde a 16 (dezesseis) anos, 02 (dois) meses e 12 (doze) dia, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.526/2022

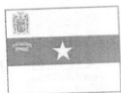
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	6.230,66
	TOTAL NA ATIVIDADE	RS	6.230,66
	Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média	RS	9.547,49
	Proporcionalidade – 53,95%	RS	5.150,87
	Valor do Benefício	RS	5.150,87

Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 125/ 2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/00468 de 07 de dezembro de 2022, com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 068/2022 e conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA ARAÚJO, garf, matrícula nº. 1106, RG nº.27355683 SSP-PI, CPF nº. 704.358.393-49, PIS/PASEP nº 17025805414, admitida em 02/05/1988, com 54 (cinquenta e quatro anos) de idade e 12.659 dias de contribuição, que corresponde a 34 (trinta e quatro) anos, 08 (oito) meses e 09 (nove) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00468

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010.....	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	65,10
D.	TOTAL	RS	1.367,10

Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023

JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA-FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº126/ 2023

*Dispõe sobre aposentadoria por Idade e tempo de contribuição de Servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/00413 de 31 de outubro de 2022 conforme preceitua o art. 40 da CF/88 com redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003 c/c art. 9º da Lei nº 068/2022 de 29 de julho de 2022.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor Público Municipal, FRANCISCO JOSÉ SOARES BOTELHO, professor Classe CM- Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11459-1, RG nº.138720 SSP-PI, CPF nº. 066.108.463-91, PIS/PASEP nº 10639475415, admitida em 01/04/1981, com 71(setenta e um) anos de idade e 11.387 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 02 (dois) meses e 12(doze) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00413

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	5.608,75
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.963,06
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI.....	RS	1.121,75
D.	TOTAL	RS	8.693,56

Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023

*Jerônimo Pereira de Oliveira Filho*  
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PORTARIA nº 127 /2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria compulsória (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 527/2022, de 09 de dezembro de 2022, e de acordo com o art. 03 da Lei Municipal nº 068/2022 .

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria Compulsória proporcional ao tempo de contribuição ao Servidor Público Municipal, JOSÉ JOAQUIM DO CARMO SILVA, Agente Administrativo N. Superior, matrícula nº. 16052 RG: 83.381 SSP-PI, PIS/PASEP nº 10024970538, CPF nº. 048.285.003-59, admitido em 01/06/2007 com 75 (setenta e cinco) anos de idade e 5.669 dias de contribuição, que corresponde a 15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 14(quatorze) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.527/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.290,24
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.290,24
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	1.547,73
Proporcionalidade – 46,59%		RS	721,16
Valor do Benefício		RS	1.302,00

Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023

*Jerônimo Pereira de Oliveira Filho*  
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO  
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº 128 /2023

*Dispõe sobre aposentadoria por idade  
de servidor público municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o art. 103, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade (com proventos proporcionais ao tempo de contribuição) que originou o Processo Administrativo nº 467/2022, de 07 de dezembro de 2022, e de acordo com o art. 40 §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c com art.9º da Lei Municipal nº 068/2022, bem como toda a legislação pátria correlata;

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aposentadoria por idade proporcional ao tempo de contribuição à Servidora Pública Municipal, LAURA FERREIRA DE BRITO, zeladora, matrícula nº. 11838 RG: 884.671 SSP-PI, PIS/PASEP nº 17068970395, CPF nº. 553.857.103-34, admitida em 18/05/1998 com 61 (sessenta e um anos) de idade e 9.000 dias de contribuição, que corresponde a 24 (vinte quatro) anos, 08(oito) meses, a partir desta data na forma discriminada no verso, sem direito à paridade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP

## PORTARIAS

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº.467/2022

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	65,10
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	1.367,10
Art. 1º Lei 10.887/2004 – Cálculo pela Média		RS	1.336,45
Proporcionalidade – 80,38%		RS	1.074,24
Valor do Benefício		RS	1.302,00
Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP

PORTARIA nº129 / 2023

*Dispõe sobre aposentadoria por  
idade e tempo de contribuição de  
servidor público municipal*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2022/00464 de 06 de dezembro de 2022 conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão da Procuradoria Geral do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal, MARIA DA GUIA SOUZA DOS SANTOS, Atendente Social, matrícula nº. 1564, RG nº.435.432 SSP-PI, CPF nº. 240.206.643-15, PIS/PASEP nº 17002508030, admitida em 04/04/1983, com 62(sessenta e dois anos) de idade e 11.415 dias de contribuição, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 03 (três) meses e 10(dez) dias, a partir desta data na forma discriminada no verso, com direito à paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba, 31 de janeiro de 2023.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA  
Prefeito Municipal

*João Rocha de Oliveira*  
JOÃO ROCHA DE OLIVEIRA  
Presidente do IPMP

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
DE PARNAÍBA - IPMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI

PROCESSO Nº. 2022/00464

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010 .....	RS	1.302,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI.....	RS	260,40
D.	TOTAL	RS	1.562,40
Parnaíba/PI, 31 de janeiro de 2023			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSORES COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC).**

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo certame será regido integralmente, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos Decretos Municipais n.ºs 440/2006 e 452/2006, Decreto regulamentar federal n.º 10.024/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações e demais normas pertinentes ao objeto do certame. Pregão Eletrônico do tipo maior percentual de desconto por lote, adjudicação por lote. **Início de acolhimento de propostas 14/02/2023. Abertura das propostas: 27/02/2023 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 27/02/2023 às 09:00.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL - No site [www.tcc.pi.gov.br](http://www.tcc.pi.gov.br), e obrigatoriamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, n.º 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 99545-9710 E-MAIL: [pregao@parnaiba.pi.gov.com.br](mailto:pregao@parnaiba.pi.gov.com.br) LOCAL: - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Parnaíba (PI), 10 de fevereiro de 2023.

*Pedro Victor Carvalho das Chagas*  
**Pedro Victor Carvalho das Chagas**  
Pregoeiro

**EXTRATOS CLCA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1395/2023-PMP/PI;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: MÓDULOS 14 - DIB TAJRA, MÓDULO 39 - CEEP, MÓDULO 33 E 40 - RAUL BARCELAR, MÓDULO 25 - TABULEIRO, MÓDULO 23 - SÃO TOMÉ, MÓDULO 15 E 17 - NOVA PARNAÍBA E MÓDULO 29/35 - RODOVIÁRIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): MENDES & VIANA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA;  
CNPJ: 11.225.889/0001-21;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 4.035,48 (quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2963/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADAS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SÃO SEBASTIAO (DA ROTATORIA DA FRANCISCO BORGES ATE A ENTRADA DO COLINA DA ALVORADA) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;  
CNPJ: 32.185.141/0001-12;  
VIGÊNCIA: 30 ABRIL DE 2023;  
VALOR: R\$ 217.906,43 (duzentos e dezessete mil, novecentos e seis reais e quarenta e três centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999.  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2664/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADAS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SÃO SEBASTIAO (DA ENTRADA DO COLINA DA ALVORADA ATE O PORTINHO TRECHO 01) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;  
CNPJ: 32.185.141/0001-12;  
VIGÊNCIA: 30 ABRIL DE 2023;  
VALOR: R\$ 835.964,93 (oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999.  
DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2665/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA ELÉTRICA COM MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA INCLUSA PARA SEREM UTILIZADAS NO PÁTIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA SÃO SEBASTIAO (DA ENTRADA DO COLINA DA ALVORADA ATE O PORTINHO - TRECHO 2) NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;  
CONTRATADO (A): CASTRO & ROCHA LTDA;  
CNPJ: 32.185.141/0001-12;  
VIGÊNCIA: 30 ABRIL DE 2023;  
VALOR: R\$ 751.122,61 (setecentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2333; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 751/999.  
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2051/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DA UBS MÓDULOS: 14 - DIB TAJRA, 15 E 17 - NOVA PARNAÍBA, 23 - SÃO TOMÉ, 25 - TABULEIRO, 29 E 35 - RODOVIÁRIA, MÓD 22 - ALTO SANTA MARIA, MÓD 33 E 40 - PLANALTO, MÓD 39 - CEEP DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;  
VALOR: R\$ 209.160,90 (duzentos e nove mil e cento e sessenta reais e noventa centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2909/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS MÓDULO 14 - DIB TAJRA, MÓDULO 22 - ALTO SANTA MARIA, MÓDULO 29 E 35 - RODOVIÁRIA, MÓDULO 33 E 40 - RAUL BACELAR, MÓDULO 39 - CEEP E MÓDULO 26 - CATANDUVAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
VALOR: R\$ 45.914,07 (quarenta e cinco mil e noventa e quatro reais e sete centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2053/2023-PMP/PI;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 118/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
CNPJ: 32.236.727/0001-69;  
VIGÊNCIA: 31/12/2023;  
VALOR: R\$ 74.446,37 (setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2055/2023-PMP/PI;  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): I N BARBOSA SANTOS EIRELI;  
CNPJ: 32.236.727/0001-69;  
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 2023;  
VALOR: R\$ 35.363,13 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e treze centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2912/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993/ Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal 452/2006.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): R. MELO CONSTRUTORA LTDA;  
CNPJ: 01.857.346/0001-73;  
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE 2023;  
VALOR: R\$ 16.623,77 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2050/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS MÓDULO 14 - DIB TAJRA, MÓDULO 22 - ALTO SANTA MARIA, MÓDULO 29 E 35 - RODOVIÁRIA, MÓDULO 33 E 40 - RAUL BACELAR, MÓDULO 39 - CEEP E MÓDULO 26 - CATANDUVAS DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
VALOR: R\$ 93.951,49 (noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2202; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.  
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2913/2023-PMP/PI;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS;  
VALOR: R\$ 59.866,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.  
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2022**

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2022-PMP/PI;  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO MERCADO DA CARAMURU, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2022;  
CONTRATANTE: EMPRESA PARNAIBANA DE SERVIÇOS;  
CONTRATADO (A): EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP;  
CNPJ: 11.695.815/0001-59;  
VIGÊNCIA: 31/12/2022;  
VALOR: R\$ 8.748,35 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2288; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.14; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.  
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM**

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

**Janyere Alexandrino de Sousa** (Gerente de Diário Oficial do Município)

**Isabella Salomão Moraes** (Gerente de Atos Oficiais)

**Lisandro Ayres Furtado**

Secretário de Governo

**Ricardo Viana Mazulo**

Procurador Geral do Município

**Francisco Eudes Fontenele Aragão**

Controlador Geral do Município

**Gil Borges dos Santos**

Secretário Municipal de Fazenda

**Adalgisa Carvalho de Moraes Souza**

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**João Carlos Guimarães Araújo**

Secretário Imediato do Prefeito

**Ismael Lima de Abreu**

Secretário da Chefia de Gabinete

**Amaury Mendonça de Sousa**

Secretário de Gestão

**Maria de Fátima da Silveira Ferreira**

Secretária Municipal de Educação

**Antônio Nivardo Vieira**

Secretário Municipal de Saúde - SESA

**Edrivandro Gomes Barros**

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

**Paulo Eudes Carneiro**

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -  
SESPA

**Maurício Pinheiro Machado Junior**

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação  
com as Forças de Segurança

**Rafael Alves de Sousa**

Ouvidor Geral do Município

**Renan Rodrigues Benicio**

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos  
Interino

**Francisco Emanuel Cunha de Brito**

Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

**Carmem Maria da Silveira Aguiar**

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização  
Fundiária

**José Geraldo Santos Silva**

Secretário de Esportes e Lazer

**Fábio Silva de Sousa**

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do  
Consumidor - PROCON

**Zulmira do Espirito Santo Correia**

Gestora da Central de Licitação e Contratos  
Administrativos - CLCA

**Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior**

Superintendente de Planejamento

**Arlindo Ferreira Gomes Neto**

Superintendente de Cultura

**Joaquim Vidal Araújo**

Superintendente de Turismo

**Roberto William Rufino de Sousa**

Superintendente de Comunicação

**João Rocha de Oliveira**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de  
Parnaíba - IPMP

**Francisco das Chagas Silva de Oliveira**

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços  
Publicos-ASERPA

**Josiane de Oliveira Rios**

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

**Marcus Vinícius do Carmo Ferreira**

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração  
Pública

